



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 515/2026

Foz do Iguaçu, 14 de Abril de 2026

Ao Sr(a)  
Joaquim Silva e Luna  
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminha Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos o Requerimento nº 197/2026, de autoria do Vereador Dr. Ranieri Marchioro, aprovado em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 10 de abril corrente, o qual solicita informações e providências quanto a falhas no sistema de lançamento de atestados médicos dos servidores da Saúde, com alteração indevida de datas e consequentes prejuízos funcionais, conforme especifica.

Atenciosamente,

**PAULO APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## **REQUERIMENTO Nº 197/2026**

**Requer do Prefeito informações e providências quanto a falhas no sistema de lançamento de atestados médicos dos servidores da Saúde, com alteração indevida de datas e consequentes prejuízos funcionais, conforme especifica.**

**Senhor Presidente,**

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações e providências quanto a falhas no sistema de lançamento de atestados médicos dos servidores da Saúde, com alteração indevida de datas e consequentes prejuízos funcionais, como segue:

- 1- Informar, de forma detalhada, qual é o sistema informatizado atualmente utilizado para registro e controle de atestados médicos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (nome do sistema, empresa responsável, módulo utilizado para frequência e afastamentos).
- 2- Esclarecer se a Administração Municipal tem ciência formal de relatos de servidores da Saúde no sentido de que, ao lançarem seus atestados, o sistema:
  - a) registra data diversa daquela constante no atestado médico apresentado;
  - b) “corrige” automaticamente ou altera a data originalmente lançada;
  - c) deixa de reconhecer o atestado enviado, ainda que o documento conste em anexo.
- 3- Informar se é exigido do servidor que ele próprio faça o lançamento do atestado médico utilizando seu telefone celular particular ou outro equipamento próprio, e se essa exigência está prevista em norma interna, portaria, manual ou orientação oficial; em caso positivo, encaminhar cópia do ato normativo ou instrução que determine esse procedimento.
- 4- Esclarecer quais são os fluxos formais para apresentação e lançamento de atestados médicos pelos servidores da Saúde:
  - a) quais setores são responsáveis pela conferência (RH da unidade, RH central, chefia imediata);







# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Vereador, por meio de denúncia de servidores da rede municipal de Saúde, situação grave envolvendo o lançamento de atestados médicos no sistema de ponto/frequência. Segundo relatos, ao encaminharem seus atestados (inclusive com o documento digital em anexo), o sistema estaria lançando datas incorretas, alterando automaticamente o período do afastamento ou simplesmente deixando de reconhecer o atestado, o que resulta em não abono do dia e registro de falta injustificada.

Os servidores relatam ainda que, em muitos casos, são obrigados a utilizar seus celulares particulares para acessar o sistema e lançar manualmente os atestados, sem qualquer garantia de correção da inconsistência ou suporte técnico adequado. Como consequência direta dessas falhas, têm ocorrido descontos indevidos, perda de dias abonados, comprometimento do histórico funcional e insegurança jurídica, afetando servidores que estavam regularmente afastados por motivo de saúde, com documentação médica idônea.

Cabe ao Município disponibilizar meios adequados, estáveis e seguros para registro de frequência e afastamentos, bem como garantir canais ágeis para a correção de eventuais erros, sem transferir o ônus ao trabalhador.

O presente requerimento, portanto, busca não apenas esclarecer se a Administração já tem ciência formal dessas falhas, mas também provocar a adoção de medidas concretas e imediatas para sanar o problema, revisar lançamentos equivocados, resguardar os direitos dos servidores e aperfeiçoar o sistema de controle de frequência, em benefício tanto da gestão quanto dos profissionais que sustentam o SUS municipal no dia a dia.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.

**Dr. Ranieri Marchioro**

**Vereador**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FAF-6576-28A5-36E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 16/03/2026 13:51:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3FAF-6576-28A5-36E4>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C41E-ABDF-6D91-058A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 14/04/2026  
12:04:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C41E-ABDF-6D91-058A>